



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(2015-2025)



NOVA BRASILÂNDIA
JUNHO/2015

**JAMAR DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**HÉLIO CRUZ DA SILVA
VICE PREFEITO**

**ROSE BONFIM LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ÉSDA LOPES DE FARIAS
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO MUNICIPIO**

**CÂMARA DE VERADORES
PRESIDENTE: FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES**

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CAMARA MUNICIPAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO
VERADORA MARYELLE DE FRANÇA SILVA**

PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROF^a ROSE BONFIM LOPES
JULIO CESAR BONFIM LOPES**

**ASSESSORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
JOSÉ DE DEUS LIMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
JOSÉ FAUSTINO LOBO**

OUTROS ORGÃOS E ENTIDADES

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA (SEDUC-MT)
PROF^a ÉSDA LOPES DE FARIAS**

**SUB-SEDE SINTEP
PROF^a VILMA BERNARDES DE CARVALHO
VANILCE MARQUES**

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE

**PROF^a BEATRIZ DE SOUZA CARDOSO
PROF^a NIMÉRCIA FERREIRA DA SILVA**

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

JOVENETE BENEDITA DA SILVA PEREIRA

COLABORADORES

**EE PADRE JOSÉ MARIA DO SACRAMENTO
EE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
EM NOVA FILÂNDIA
EM PEQUENO PRINCIPE
EM SÃO SEBASTIÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**LUZIA HELENA MENDES CAMPOS
MARCIA FERREIRA DE AZEVEDO
CLEUZA BARBOSA PEREIRA
PROF^a ESTELITA MARQUES**

Sumário

Introdução

1. NOVA BRASILÂNDIA: ASPECTOS HISTORICOS. GEOGRÁFICOS E SÓCIO ECONOMICOS
 - 1.1 Histórico
 - 1.2 Formação Administrativa
 - 1.2 Política
2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA
 - 2.1 Localização
 - 2.2 População e habitação
 - 2.3 Região Fisiográfica
3. INFRA ESTRUTURA
 - 3.1 Energia Elétrica
 - 3.2 Telefonia
 - 3.3 Transporte
 - 3.4 Comunicação
 - 3.5 Vias de Acesso
 - 3.6 Saneamento Básico
 - 3.7 Coleta e destino do lixo
 - 3.8 Sistema de Saúde
4. ASPECTO POPULACIONAL
5. ASPECTOS SOCIO ECONOMICOS
 - 5.1 Ocupação e Renda
 - 5.2 Índice de desenvolvimento Humano
6. PRODUÇÃO
 - 6.1 Agropecuária
 - 6.2 Comércio e Serviço
7. A CONSTRUÇÃO DO PME
 - 7.1 A Rede escolar de Nova Brasilândia
8. EIXOS TEMÁTICOS
9. METAS E ESTRATÉGIAS

9.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

9.1 Diagnóstico

9.2 Diretrizes

9.3 Meta

9.4 Estratégias

10. ENSINO FUNDAMENTAL

10.1 Diagnóstico

10.2 Diretrizes

10.3 Meta

10.4 Estratégias

11. ENSINO MÉDIO

11.1 Diagnóstico

11.2 Diretrizes

11.3 Meta

11.4 Estratégias

12. ENSINO EJA

12.1 Diagnóstico

12.2 Diretrizes

12.3 Meta

12.4 Estratégias

13. EDUCAÇÃO ESPECIAL

13.1 Diagnóstico

13.2 Diretrizes

13.3 Meta

13.4 Estratégias

14. ENSINO SUPERIOR

14.1 Diagnóstico

14.2 Diretrizes

14.3 Meta

14.4 Estratégias

15. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

15.1 Diagnóstico

15.2 Diretrizes

15.3 Meta

**16. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO**

16.1 Diagnóstico

16.2 Diretrizes

16.3 Meta

16.4 Estratégias

17. GESTÃO DEMOCRÁTICA

17.1 Diagnóstico

17.2 Diretrizes

17.3 Meta

17.4 Estratégias

18. FINANCIAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

18.1 Diagnóstico

18.2 Diretrizes

18.3 Meta

18.4 Estratégias

19. MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

19.1 Meta

19.2 Estratégias

20. ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO DO PME

20.1.1 Diretrizes

20.1.2 Meta

20.1.3 Estratégias

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional e Estadual de Educação, Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos com clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena.

O Plano Municipal de Educação preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Nova Brasilândia aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

1. NOVA BRASILÂNDIA: ASPECTOS HISTÓRICOS. GEOGRÁFICOS E SÓCIO ECONOMICOS

O presente tópico objetiva apresentar os aspectos históricos, geográficos, sociais e econômicos que perpassaram a história e o desenvolvimento do município de Nova Brasilândia. Para tanto, foi organizado em subitens que se reportam, respectivamente, ao histórico, à política, à caracterização física, à infraestrutura, aos aspectos populacionais e sociais, à produção e aspectos culturais do município.

1.1 Histórico

O núcleo que originou Nova Brasilândia começou pelas fazendas de gado instaladas na região desde o século passado. Notabilizaram-se as fazendas São Manoel e Rancharia. A região tornou-se área de pecuária nos final dos anos 1950. Criadores locais abasteciam o mercado de carne bovina dos garimpos de Paranatinga. Em 1964, em território atualmente pertencente a Planalto da Serra foi criado o Distrito de Paz de Rancharia no povoado que surgiu na fazenda com o mesmo nome, que à época pertencia ao município de Chapada dos Guimarães.

Dona Leonor de Barros, viúva do ex-governador de São Paulo, Adhemar de Barros, era sócia com empresários paulistas numa gleba de 120 mil hectares na região que se transformaria em Nova Brasilândia, mas não tinha a posse da terra. Dessa situação se aproveitaram corretores, que venderam áreas com documentação adulterada ou fria. Isso causou transtornos e prejudicou o desenvolvimento da região.

Entre 1970 a 1972, Lindomar Bett, fazendeiro na região e morador em Jaciara, iniciou a colonização da fazenda Brasil – uma vasta gleba de sua propriedade na Bacia do Rio Fica Fica – Com financiamentos do Banco do Brasil, muitos agropecuaristas compraram lotes rurais de Lindomar.

Para dar suporte aos proprietários rurais do Vale do Rio Fica Faca, Lindomar Betti doou uma área de terra distante 3 km do rio Fica Faca para a implantação de uma vila que recebeu o nome de Nova Brasilândia, em alusão a fazenda Brasil. O termo “Nova” diferenciava o lugar da cidade de Brasilândia em Mato Grosso do Sul.

Apesar do nome, Nova Brasilândia, nos primeiros anos da colonização, a vila era chamada de Fica Faca, que também é a denominação do rio que banha a região e da serra que circunda parte daquela área. Segundo antigos moradores das fraldas da serra Azul, um peão teria esquecido uma faca na margem do rio que mais tarde seria chamado de Fica Faca e, no topo da montanha, quando deixava o lugar, lembrou-se da faca, mas desistiu de voltar. Desolado, teria se limitado a dizer “Fica faca”. Daí, o apelido.

O rio e a serra de Fica Faca figuram em alguns mapas com a grafia Finca Faca. Da mesma maneira, quando o apelido prevalecia sobre o nome Nova Brasilândia, pessoas chamavam a vila de Finca Faca.

Nova Brasilândia foi fundada em 1º de março de 1973. Em 4 de abril daquele ano, o casal Sebastião Gervásio de Menezes, o “Menezes” e Rute Simões de Menezes, de Uberlândia Minas Gerais, chegou à vila e dias depois instalou a “Barateira”, o primeiro armazém de secos e molhados do lugar.

Dentre os pioneiros de Nova Brasilândia figuram o casal Menezes, de a Barateira; Divino Ivo Rocha, o “Divino Fogoió”, pecuarista e ex-comprador de cereais; Osvaldo Fidélis e Dari Esteves Vicente, ambos ex-hoteleiros e o segundo deles também dono de loja de tecidos e confecções; Juari Benedito de Campos, proprietário de posto de combustíveis; Arnaldo Ivo de Freitas, o “Nadinho”, do Bar Chapéu de Palha e; Zé Branco, proprietário do cabaré Casa Redonda.

Deixaram seus nomes marcados na história de Nova Brasilândia: Antenor Manoel Raposeiras, Cizenando Santana, Alzerino Bernardes de Aguiar, Talles Gouveia Fagundes, Alexandre da Silva, Nhonhô de Campos, Gerson Camilo Fernandes e outros

ENTREVISTA COM O SENHOR GERSON (PIONEIRO DA CIDADE)



Entrevista com um dos pioneiros, SR. Gerson Camilo Fernandes com 84 anos de idade, pecuarista no município. Nasceu no município de Campo Verde e filho de Matogrossense. A entrevista foi iniciada com o ano de sua chegada no município, chegou nesta região em 1948, antes da sua chegada, já morava na região o Senhor Nhonhô de Campos.

Elencou ainda que o motivo de sua vinda para essa região está relacionado ao gosto que o mesmo teve pela região e foi convidado pelo senhor Nhonhô de campos que veio adquirir terras para criar gados na região.

Dentre as atividades econômicas, que prevalecia na época, ele citou que aqui se cultivava lavoura e criava gado, a economia era de subsistência, e o que sobrava era trocado por querosene, calçados, roupas e etc. Havia também os garimpos que começaram a serem explorados na época e eles vendiam seus minérios para os fazendeiros, que eram comprados dos próprios fazendeiros.

O transporte na região era feito em bois de canga, enfrentando dificuldades em transportar e adquirir mercadorias de fora, sendo que a viagem até a capital Cuiabá que tem o percurso de 200 km demorava 8 dias de viagem.

Ele acompanhou todo o processo político dessa região. Desde o primeiro administrador nomeado no município que foi o Senhor José neves da Silva no ano de 1979.

Ele citou que o modo de vida dos moradores daquela época era simples, enfrentavam várias dificuldades, desde recursos de saúde, educação, Saneamento Básico dentre outros. A água oferecida aos primeiros moradores era retirada dos poços e minas.

O senhor Lindomar Bett, era um dos fazendeiros da região na época, dono de uma beneficiadora de arroz em Jaciara, e foi ele quem doou um pedaço de terra para criação do município o qual também foi construída a primeira escola.

O único divertimento da época eram as festas da igreja em homenagem a Nossa Senhora das Dores, a qual também se deu o nome da Igreja Matriz, através do Fundador Padre Miguel.

Relatou ainda sobre as transformações ocorridas, que apesar ainda de enfrentarmos muito as dificuldades, houve avanços que beneficiou a população em todos os setores de atendimento público.

A Lei Estadual 3.760, de 29 de junho de 1976, criou o Distrito de Paz de Nova Brasilândia no município de Chapada dos Guimarães. O status de distrito aconteceu no auge da produção de feijão que teve início em 1975 e se alastrou até 1979, que pelo progresso obtido absorveu o de Rancharia. Paralelamente a isso, muitos proprietários enfrentavam problemas agrários pela documentação irregular de suas terras.

O município foi criado a 10 de dezembro de 1979, através da lei estadual nº 4.149, com nome de Nova Brasilândia.

O termo "Nova" se adotou para distinguir o município de localidades homônimas existentes em Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Paraná.

1.2 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Brasilândia, pela lei estadual nº 3760, de 29-06-1976, subordinado ao município de Chapada dos Guimarães. Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o distrito de Brasilândia figura no município de Chapada dos Guimarães.

Elevado à categoria de município com a denominação de Nova Brasilândia, pela lei estadual nº 4149, de 10-12-1979, desmembrado do município de Chapada dos Guimarães, criado com área do extinto distrito de Rancharia do município de Chapada dos Guimarães. Sede no atual distrito de Nova Brasilândia (ex-povoado de Brasilândia). Constituído do distrito sede. Instalado em 31-01-1981.

Pela Lei Estadual nº 4270, de 16-12-1980, é criado o distrito de Riolândia (ex-povoado de Peresópolis), e anexado ao município de Nova Brasilândia.

Pela lei estadual nº 4277, de 23-12-1980, é criado o distrito de Planalto da Serra e anexado ao município de Nova Brasilândia. Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o município é constituído de 3 distritos: Nova Brasilândia, Planalto da Serra e Riolândia.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Pela lei estadual nº 5905, de 20-12-1991, desmembra do município de Nova Brasilândia o distrito de Planalto da Serra. Elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído de 01 distrito: Riolândia, permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alteração toponímica distrital Brasilândia para Nova Brasilândia, alterado pela lei estadual nº 4149, de 10-12-1979.

1.3 Política

Foram destaques políticos no início da formação do Distrito de Nova Brasilândia entre os meados dos anos de 1970 a 1979 os Vereadores: Moacir de Souza, José Neves da Silva e também o Deputado Estadual da época Sr. Paulo Nogueira.

Elevado à categoria de município com a denominação de Nova Brasilândia, pela Lei Estadual nº 4149, de 10-12-1979.

A emancipação política do município ocorreu em 20 de junho de 1980.

No período de 1980 a 1982 o município de Nova Brasilândia, passou a ser administrado pelo Vereador José Neves da Silva, nomeado pelo Governo do Estado.

No ano de 1982 foi quando ocorreu a primeira eleição com voto dados pelos então munícipes de Nova Brasilândia, na qual elegeu o Sr. Antônio de Lima, para a Gestão 1983 a 1986, na época mandato de 06 anos.

Em seguida foram gestores do Município:

José Neves da Silva – Gestão 1989 a 1992;

José Sodré Mascarenhas – Gestão 1993 a 1996;

Sérgio Benetti – Gestão 1997 a 2000;

Sérgio Benetti – Gestão 2001 a 2004;

Ademar Wurzius – Gestão 2005 a 2008;

Jamar da Silva Lima – 2009 a 2012

E reeleito o Sr. Jamar da Silva Lima para a Gestão 2013 a 2016.

2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

2.1 Localização

O município de Nova Brasilândia – MT está inserido na microrregião de Paranatinga e localizado na mesorregião Norte Mato-grossense, composta de 04 municípios: Gaúcha do Norte, Nova Brasilândia, Paranatinga e Planalto da Serra.

Bioma predominante: Cerrado

Situando-se a 14°57'25" Latitude Sul e 54°57'56" Longitude Oeste, com área de 3 266,215km² a 540 metros do nível do mar, e favorecido pelas rodovias MT-140 e MT-251. Distancia-se cerca de 210 km da Capital - Cuiabá-MT.

O município faz limites com Planalto da Serra, Rosário Oeste, Chapada dos Guimarães, Campo Verde e Primavera do Leste.

2.2 População e Habitação

A população estimada do município segundo o IBGE/2010 é de 4.587 habitantes. Destes, 3.659 reside na região urbana e 928 zona rural. A densidade demográfica do município é de 1,40 hab./km², 1.450 domicílios particulares permanentes.

Idade	Nova Brasilândia	
	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	139	136
5 a 9 anos	172	213
10 a 14 anos	245	203
15 a 19 anos	193	179
20 a 24 anos	211	183
25 a 29 anos	189	212
30 a 34 anos	193	167
35 a 39 anos	180	151
40 a 44 anos	137	153

Idade	Nova Brasilândia	
	Homens	Mulheres
45 a 49 anos	155	120
50 a 54 anos	151	112
55 a 59 anos	120	110
60 a 64 anos	95	64
65 a 69 anos	81	63
70 a 74 anos	53	43
75 a 79 anos	30	20
80 a 84 anos	17	18
85 a 89 anos	11	6
90 a 94 anos	1	1
95 a 99 anos	3	1
Mais de 100 anos	1	0

Fonte: IBGE/2010

2.3 Região Fisiográfica

Hidrografia: Bacias do Prata e Amazônica. Para a primeira contribuem os Rios Manso, dos Cavalos e Fica Faca. Para a outra, pequenos afluentes do Culuene que é formador do Xingu.

Ecologia: a Área de Proteção Ambiental das Cabeceiras do Rio Cuiabá, cujo centro é Rosário Oeste, se estende a Nova Brasilândia e aos municípios de Chapada dos Guimarães, Planalto da Serra, Santa Rita do Trivelato, Nova Mutum e Nobres.

Clima tropical com estação seca (Classificação climática de Köppen-Geiger:).

3. INFRAESTRUTURA

3.1 Energia Elétrica

O sistema de energia elétrica de Nova Brasilândia é abastecido pela Rede Cemat que atende a área urbana e praticamente toda a área rural.

A tensão é disponibilizada para a rede de atendimento domiciliar na área urbana e rural e para o setor industrial através de sistema trifásico e monofásico. A rede de baixa tensão atende principalmente as áreas urbanizadas da cidade e núcleos rurais, enquanto a rede de alta tensão está distribuída em todo o município.

3.2 Telefonia

01 empresa opera na telefonia fixa de Nova Brasilândia: Brasil Telecom. Os serviços são estendidos a praticamente todo o município, salvo algumas regiões da zona rural.

Na telefonia celular há também somente 01 concessionária responsável pelo serviço: Brasil Telecom. A telefonia celular atende a maior parte do município, com exceção de algumas regiões da área rural. Somente 01 torre na área urbana para atender toda a demanda.

3.3 Transportes

O serviço de Transporte que atende o município é prestado pela empresa Viação Rubi.

O município não possui transporte coletivo, devido ^a zona urbana ser pequena, não necessitando desta demanda.

O município possui uma pista para pouso de avião de pequeno porte (bimotor), de fácil localização e acesso, distante 1.500 metros da zona urbana.

3.4 Comunicação

A cidade possui uma transmissora de rádio: com frequência FM, a saber: Rádio Continental FM.

A veiculação de notícias relacionadas ao cotidiano de Nova Brasilândia e região é feita por jornais regionais.

Complementando os serviços de comunicação, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos têm 01 posto na cidade, sendo ela uma agência oficial para atendimento ao público.

3.5 Vias de acesso

Os mais importantes acessos rodoviários a Nova Brasilândia são através da MT 140, MT 251 é a via de ligação entre os municípios de Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Planalto da Serra, como também ao Distrito de Riolândia (Peresópolis).

As demais vias de acesso ligam a área urbana à zona rural.

3.6 Saneamento Básico

O sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto no município, são realizados, e de responsabilidade da Autarquia Municipal, Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Nova Brasilândia – SAAE-NB.

Abastecimento de Água - Número de economias abastecidas, de economias ativas abastecidas e de domicílios - Número de economias abastecidas	1.195	Unidades
Abastecimento de Água - Número de economias abastecidas, de economias ativas abastecidas e de domicílios - Número de economias ativas abastecidas residenciais	1.008	Unidades

Fonte: IBGE

3.7 Coleta e destino do lixo

A coleta de resíduos sólidos e de resíduos de serviços de saúde é realizada pelo município. Semanalmente são coletados 70 toneladas de resíduos domésticos e 300 quilos de resíduos de serviços de saúde.

A coleta é feita 03 vezes semanalmente.

3.8 Sistema de Saúde

O sistema de saúde do município, conta atualmente com 03 estabelecimentos: 01 Posto de Atendimento, 01 PSF Urbano e PSF Rural.

4. ASPECTOS POPULACIONAIS

Os dados do censo do IBGE/2000 revelam que Nova Brasilândia possuía uma população de 5.786 habitantes naquele ano, sendo 81.942 na área urbana e 6.244 na rural. Atualmente, de acordo com o censo de 2010, o município possui 4.587, ou seja, apresentou uma redução aproximada de 20,7% nas últimas décadas.

Ano	Nova Brasilândia	Mato Grosso	Brasil
1991	9.612	2.027.231	146.825.475
1996	5.831	2.208.665	156.032.944
2000	5.786	2.504.353	169.799.170
2007	4.891	2.854.642	183.987.291
2010	4.587	3.035.122	190.755.799

5. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

5.1 Ocupação e renda

O setor de maior empregabilidade é o setor público municipal e estatal, em seguida do comércio, serviços em geral, agropecuários e construção civil.

Número de empresas atuantes	95	Unidades
Número de unidades locais	98	Unidades
Pessoal ocupado assalariado	303	Pessoas
Pessoal ocupado total	405	Pessoas
Salário médio mensal	1,9	Salários mínimos
Salários e outras remunerações	5.055	Mil Reais

Fonte: IBGE, Cadastro Central de Empresas 2012.

5.2 Índice de Desenvolvimento Humano

Com relação ao IDH do município, o dado mais atual obtido corresponde ao ano 2010 é de IDHM 2010 – 0,651.

IDHM 1991	0,365
IDHM 2000	0,516
IDHM 2010	0,651

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

6. PRODUÇÃO

6.1 Agropecuária

O município de Nova Brasilândia tem sua base econômica alicerçada na agropecuária.

Segundo o Censo Agropecuário de 2010 o município possui 139.794 cabeças de bovinos.

Principais produções agrícolas são: Maracujá, banana, pecuária, arroz, cana de açúcar, feijão, mandioca, leite, milho e soja.

6.1 Comércio / Serviços

O setor de Comércio e Serviços do município está voltado ao mercado interno de característica varejista, oferecendo os mais variados artigos, de ordem pessoal de primeira necessidade, lojas de tecidos e artigos de vestuário, calçados e confecções, joias e perfumarias, utensílios domésticos, livrarias e papelarias, artes gráficas e ainda produtos agrícolas, ou para agricultura, sementes, inseticidas, fungicidas e implementos agrícolas, supermercados e etc.

O Setor de Serviços não tem participação representativa, sendo que no segmento de hospedagem existem apenas 03 estabelecimentos de pequeno porte.

O município possui postos de agências bancárias, com grande movimentação, sendo integrada por agências do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco.

7. A CONSTRUÇÃO DO PME: PONTO DE PARTIDA

Mediante o entendimento de que o conhecimento da realidade é a base para a elaboração de um Plano Municipal de Educação consistente e coerente com a realidade em que se insere, este tópico tem como objetivo introduzir a descrição da realidade educacional do município de Nova Brasilândia, a ser desenvolvida, visando contribuir para o conhecimento e a reflexão da mesma, bem como para a identificação das demandas e necessidades que nela se manifestam.

Com este intuito, parte de uma breve consideração acerca da rede escolar do município de Nova Brasilândia, como etapa essencial para a elaboração e implantação do presente Plano Municipal de Educação de Nova Brasilândia - PME, seguida de um breve diagnóstico da realidade da educação municipal, nos diferentes níveis e âmbitos, conforme orientação contida no *Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação*, bem como das diretrizes e metas estabelecidas para cada nível e modalidade educacional.

7.1 A REDE ESCOLAR DE NOVA BRASILÂNDIA

Este tópico contém informações referentes à infraestrutura da rede de ensino do Município de Nova Brasilândia, contemplando o número de estabelecimentos de ensino. Sua apresentação se justifica pela necessidade de conhecimento da amplitude e dimensão do sistema educacional do município, como elemento inicial para a posterior análise do contexto e demandas de cada um dos eixos definidos no presente Plano Municipal de Educação, bem como para a elaboração de metas e estratégias de ação compatíveis com a realidade e possíveis de serem concretizadas.

A Tabela apresenta os dados referentes ao número de estabelecimentos de ensino existentes, por dependência administrativa e nível de ensino, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação.

Instituições de Ensino:	Educação Infantil 0 a 3 anos		Educação Infantil 4 a 5 anos	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Municipal	01	-	02	01

Instituições de Ensino:	Ensino Fundamental		Ens. Médio	Ed. Campo
	Urbana	Rural	Urbana	Urbana
Municipal	01	01	-	-
Estadual	02	-	01	01

Cabe destacar que, para efeito da realização do diagnóstico da educação do município foram consultadas todas as instituições de ensino inseridas na tabela acima.

Como se pode observar na tabela, o atendimento educacional, abrangendo da educação infantil ao ensino médio era realizado por 05 instituições públicas municipais e estaduais.

Pode-se destacar, ainda com base na Tabela, a predominância do atendimento escolar é de 100% de instituições públicas.

O detalhamento das características e especificidades dos diferentes níveis e âmbitos da educação do município será apresentado, para efeito de melhor compreensão da realidade e análise da viabilidade de materialização das metas e estratégias de ação propostas para cada nível de ensino, nos respectivos eixos temáticos que os contemplam.

8. EIXOS TEMÁTICOS

Para elaboração do presente plano foram constituídos **13 eixos** que, para melhor visualização e compreensão, terão sua apresentação subdividida em Diagnóstico, Diretrizes, Metas e Estratégias, quando necessário.

O conjunto dos diagnósticos apresentados no início de cada eixo permite o conhecimento da realidade educacional do município na sua totalidade. Assim sendo, consiste em base de sustentação para a Secretaria Municipal de Educação, mediante o estabelecimento de normas para o funcionamento das instituições educacionais, bem como estratégias para acompanhamento e avaliação do trabalho nelas realizado.

9. METAS E ESTRATÉGIAS

9.1 Educação Infantil



A conquista do direito à Educação Infantil é fruto de numerosos debates e movimentos sociais realizados nas últimas décadas, com a finalidade de subsidiar e contribuir para a definição de políticas públicas voltadas à criança.

É sob este prisma que a Educação Infantil congrega a educação e o cuidado com a criança pequena, de forma indissociável, reconhecendo e respeitando-a como um sujeito de direitos e consolidando a infância como uma etapa essencial do desenvolvimento humano.

Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 208, a Educação Infantil é um direito social das crianças e suas famílias e um dever do Estado. Em consonância, a Lei nº. 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina que a oferta deste nível de ensino é competência dos municípios, devendo ser realizada em creches para as crianças de 0 a 3 anos e em pré-escolas para as crianças de 4 a 6 anos.

Em decorrência da Lei nº. 11.274/2006, que estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos, a Educação Infantil passou a abarcar as crianças de 0 a 5 anos completos e as com 6 anos incompletos até a data limite de 31 de março.

Definida como a primeira etapa da educação básica, a Educação Infantil tem como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, ou seja, o desenvolvimento em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social.

Responsáveis por promover este desenvolvimento, as creches e as pré-escolas constituem espaços privilegiados para conhecer e explorar o mundo, brincar, fantasiar, ter acesso ao conhecimento produzido pela humanidade e a diferentes fontes de informação, à organização coletiva do tempo e do espaço, à convivência social, a descobertas e trocas de experiências.

Mesmo não sendo obrigatória, a Educação Infantil revela-se fundamental para o desenvolvimento das crianças, sendo sua oferta de competência dos municípios juntamente com o Ensino Fundamental, que não pode atender aos demais níveis de ensino enquanto a demanda destes não estiver totalmente atendida.

Para tanto, as instituições devem organizar coletivamente seu Projeto Político Pedagógico subsidiando-o no conhecimento da realidade em que se inserem e explicitando as estratégias e ações a serem realizadas em curto, médio e longo prazo, visando à superação das dificuldades existentes e a melhoria da qualidade da educação.

9.1 Diagnóstico

Embora o atendimento à Educação Infantil em Nova Brasilândia tenha iniciado na rede pública há aproximadamente 18 anos, até 1997 este ainda era feito de maneira muito tímida, podendo-se dizer que, de modo geral, as pré-escolas visavam à preparação da criança para o ingresso, no denominado ensino de 1º grau, ao mesmo tempo em que as creches, caracterizavam-se pelo atendimento assistencial, destinado predominantemente ao cuidado das crianças das famílias de baixa renda.

A partir da CF/88 este quadro começou a se alterar e a Educação Infantil passou a receber maior atenção. Além disto, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº. 9394/96 iniciou-se a incorporação das creches à Secretaria de Educação, a ampliação das instituições de Educação Infantil e do número de turmas, consonantes com o discurso da Educação Infantil como um direito da criança e sua família, subsidiado no reconhecimento de seu impacto positivo na formação integral da criança e na sua capacidade de aprendizagem.

As Tabelas 1 e 2 apresentam, respectivamente, os dados da evolução das matrículas na Educação Infantil no período de 2010 a 2013.

Tabela 1 – Matrícula Inicial Pré - Escola

			Número de Matrículas		Total
			EDUCAÇÃO INFANTIL	Total	
			Pré-escola		
AnoCenso	Região	UF			
2010	CENTRO-OESTE	MATO GROSSO	122	122	122
	Total		122	122	122
Total			122	122	122
2011	CENTRO-OESTE	MATO GROSSO	123	123	123
	Total		123	123	123
Total			123	123	123
2012	CENTRO-OESTE	MATO GROSSO	132	132	132
	Total		132	132	132
Total			132	132	132
2013	CENTRO-OESTE	MATO GROSSO	116	116	116
	Total		116	116	116
Total			116	116	116

Fonte: MEC/INEP/DEED

Tabela 1 – Matrícula Inicial Creche

			Número de Matrículas		Total
			EDUCAÇÃO INFANTIL	Total	
			Creche		
AnoCenso	Região	UF			
2010	CENTRO-OESTE	MATO GROSSO	63	63	63
	Total		63	63	63
Total			63	63	63
2011	CENTRO-OESTE	MATO GROSSO	49	49	49
	Total		49	49	49
Total			49	49	49
2012	CENTRO-OESTE	MATO GROSSO	71	71	71
	Total		71	71	71
Total			71	71	71
2013	CENTRO-OESTE	MATO GROSSO	68	68	68
	Total		68	68	68
Total			68	68	68

Fonte: MEC/INEP/DEED

A análise dos dados permite constatar que em 2010 o município atendeu 185 matrículas na Educação Infantil, a saber: 63 na creche e 122 na pré-escola, correspondendo, respectivamente, a 67% da demanda do município. Conforme dados obtidos no Censo/IBGE 2010 o número de crianças é de 275 crianças de 0 a 5 anos.

9.2 Diretrizes

As Diretrizes da Educação Infantil, apresentadas abaixo, subsidiam-se nas *Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil (1999)*, na *Política Nacional de Educação Infantil (2006)* e no *Documento Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020)* como *Política de Estado*.

A expansão da oferta da Educação Infantil pública do município deve garantir inicialmente o atendimento nas áreas de maior demanda, priorizando as famílias de baixa renda, em conformidade com o Plano Nacional de Educação

Para tanto, é necessário o estabelecimento de uma política clara que assegure a universalização da oferta de Educação Infantil, sobretudo nas instituições públicas, sendo que, para cumprir com seus objetivos, a política de

atendimento à criança de 0 a 5 anos deve integrar a área da educação a outras, buscando assegurar o combate às condições precárias de saúde e moradia.

De maneira complementar, uma Educação Infantil de boa qualidade requer medidas que abarquem do provimento de estrutura e recursos adequados à realização de investimentos em capacitação, de forma a assegurar a elaboração e materialização de propostas pedagógicas que contemplem práticas adequadas a esta faixa etária.

Consonante com esta orientação, a partir da aprovação do presente PME, os professores deverão ter para o ingresso na carreira, formação em nível superior. Em complementação, deverá ser assegurada a formação continuada aos professores e demais profissionais da educação, mediante a realização de parcerias e convênios junto às Instituições de Ensino Superior - IES.

Os programas de capacitação deverão subsidiar a elaboração de propostas específicas que contemplem as características de desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, bem como o atendimento de crianças com necessidades educativas especiais.

Também no intuito de primar pela qualidade da Educação Infantil do município, é essencial que as instituições constituam um ambiente de gestão democrática e tenham asseguradas condições para a efetivação da integração escola-comunidade, bem como respeitada a vinculação constitucional de recursos financeiros e garantidas suas fontes específicas.

Visando garantir o cumprimento destas orientações, seguem as metas e estratégias a serem implementadas durante a vigência deste plano.

9.3 Meta:

Ampliar e assegurar a oferta da Educação Infantil, de forma a atender, em cinco anos a 85% da população de até 3 anos de idade e 90% da população de 4 a 5 anos e, até o final da vigência do PME, alcançar a meta de 100% das crianças de 0 a 3 anos e 100% das de 4 a 5 anos;

9.4Estratégias:

- 9.4.1 Realizar, em regime de parceria com as demais secretarias municipais, levantamento real da demanda por creche/educação infantil para a população de 0 a 03 anos e de 4 a 5 anos matriculados e não matriculados, criando banco de dados para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.
- 9.4.2 Construir Centro de Educação Infantil, para atendimento conjunto de crianças de 0 a 03 anos e de 04 e 05 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela legislação, considerando a demanda dos municípios com a contrapartida do estado e união.
- 9.4.3 Garantir relação professor/criança, infra estrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).
- 9.4.4 Garantir alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos municipais de Educação Infantil.

10. Ensino Fundamental

2

Conforme estabelecido na CF/88 o Ensino Fundamental constitui etapa obrigatória de escolarização, sendo o acesso a este nível de escolarização direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, pelo titular do direito.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, a oferta do EF - anos iniciais, com prioridade, cabe ao Município. Em consonância com esta determinação, Nova Brasilândia ampliou o atendimento neste nível de ensino atingindo atualmente a totalidade da demanda.

Com a aprovação da Lei nº 11.274/06, que alterou os art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9493/96, dispondo sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, no que concerne à nova demanda criada, esta já se encontra atendida em Nova Brasilândia, restando enfrentar os desafios referentes à busca de melhoria de qualidade, à ampliação da jornada escolar e implementação da educação inclusiva nos distintos contextos escolares.

O conhecimento da realidade do Ensino Fundamental no município, apresentado a seguir, constitui elemento fundamental para a delimitação de metas e estratégias para o decênio 2015-2025.

10.1 Diagnóstico

Até 1997 a oferta do Ensino Fundamental, pela Rede Municipal, era mais expressiva na zona rural; aliás, Ensino Municipal era sinônimo de Educação no Campo. No entanto, a partir de 98 registra-se uma mudança, ou seja, o atendimento se expande, também na zona urbana, ao tornar-se maior que na zona rural. Isso não significa que o campo foi negligenciado, o que ocorreu foi fechamento das escolas e diminuição da população da zona rural, fazendo com que houvesse um maior investimento na oferta de vagas para essa etapa da Educação Básica, tanto na zona rural como na urbana, aliado à oferta do transporte escolar, para os alunos das áreas circunvizinhas.

Devido o município não possuir em sua sede uma escola municipal, o ensino fundamental acabou sendo ofertado pela rede estadual, sendo assim, cabendo

somente ao município, a oferta do transporte escolar em parceria com o Estado e União.

Houve um declínio nas matrículas das redes Municipal e Estadual. Esta alteração pode ser explicada pela diminuição da população residente no município conforme dados censo do IBGE ao longo dos anos.

Os dados apresentados nos revelam que todas estas situações desafiantes, continuam a exigir um enfrentamento, traduzido na forma de forte investimento na área de formação e capacitação de professores, construção, ampliação e reforma da rede física, melhoria das condições didático-pedagógicas etc.; requisitos fundamentais para dar suporte às estratégias da universalização do Ensino Fundamental sob o signo da qualidade.

10.2 Diretrizes

Os desafios e avanços da educação obedecem a características comuns em toda a Nação, as diretrizes para o Ensino Fundamental do Plano Municipal de Educação, também comungam com as diretrizes gerais preconizadas nos Planos Nacional e Estadual de Educação. Por exemplo, em cinco anos essa etapa da Educação Básica deverá ter atingido sua universalização, sob a competência do Poder Público, ao qual recai o dever de oportunizar o acesso, assegurar a permanência e continuidade dos estudos, sedimentados por uma educação de qualidade, requisitos que fomentam o direito à educação. E quando se fala em direito à educação deve-se eliminar a dicotomia entre a qualidade da educação oferecida aos alunos do campo e da cidade; o ensino deve-se pautar na equidade de condições estruturais e didático-pedagógicas.

Ao realizar o diagnóstico e levantamento de dados nas diversas modalidades de ensino e estes ressaltam as situações de atraso na trajetória escolar, em consequência da retenção e da evasão, as quais por sua vez são as grandes responsáveis pela alta porcentagem na defasagem idade/série, é sinal que se faz necessário implementar políticas pedagógicas capazes de corrigir estas distorções nos índices de aproveitamento escolar, a partir de: proposta de trabalho diferenciada para atender o grande número de jovens acima de 14 anos, através da oferta de

EJA, Classes de Aceleração, Reclassificação; ampliação do tempo escolar oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, na prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo em duas refeições; oferta de docente para apoio pedagógico, nas etapas iniciais do Ensino Fundamental; recuperação permanente; modalidades de acompanhamento pedagógicos diversos do aluno, com o envolvimento da família.

A Secretaria Municipal de Educação compromete-se em continuar a construção de um sistema educacional que seja capaz de aprofundar a reflexão quanto à posição que está reservada aos jovens na escola, na comunidade, na Nação. Espera-se que a educação adquira status prioritário na luta contra as exclusões, ao privilegiar o educar para vida, para a liberdade, para o trabalho. Ao implementar políticas voltadas a esta direção buscam-se aprendizagens essenciais para a formação de cidadãos autônomos, críticos, participativos, solidários, capazes de atuar com competência, dignidade e responsabilidade na comunidade em que vivem a qual esperam ver atendidas suas necessidades individuais, sociais, econômicas, políticas, afetivas e culturais.

10.3 Meta

Promover o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

10.4 Estratégias

- 10.4.1 Realizar anualmente, em parceria com as escolas estaduais e do município, o mapeamento da população escolarizável em idade escolar obrigatória que se encontra fora da escola, por residência e local de trabalho dos pais.

- 10.4.2 Garantir nas escolas municipais relação professor/criança, infraestrutura e materiais didáticos adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).
- 10.4.3 Reduzir em 100% (cem por cento) a distorção idade/ano, com qualidade na aprendizagem até o final da vigência deste PME.
- 10.4.4. Reduzir em 100% (cem por cento) a repetência e a evasão no ensino fundamental, primando pela qualidade da Educação, até o final da vigência deste PME.
- 10.4.5 Atender a demanda de transporte escolar para alunos oriundos da zona rural, em regime de colaboração entre União e Estado, observando aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito.

11. Ensino Médio



Com base no disposto da CF/88, a nova LDB determinou este nível de ensino como etapa final da Educação Básica. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade dos Estados, passou a integrar a etapa educacional considerada essencial para o exercício da cidadania, além de consistir base para o acesso às atividades produtivas e para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação.

O Parecer CNE/CEB nº 15/98 que fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio propõe-se a romper e superar a dualidade histórica entre as orientações propedêuticas e profissionalizantes e entre os objetivos humanistas e econômicos, que decorrem dos privilégios resultantes da origem social dos indivíduos.

11.1 Diagnóstico

A rede pública municipal de ensino não oferece esta, que é a última etapa da Educação Básica. Os alunos egressos do Ensino Fundamental são absorvidos pela rede pública estadual.

O Município desenvolve suas ações respaldado nas atribuições aferidas pela Constituição Federal, que preconiza em seu Artigo 211... § 2º “Os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil”, posição reforçada pela Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº. 9394/96, a qual estabeleceu em seu Artigo nº. 11: “os Municípios incumbir-se-ão: Inciso V - oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pelas CF, à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Em outras palavras, não é vedado ao município a oferta de Ensino Médio; mas só deve fazê-lo quando o Ensino Fundamental em seu território estiver universalizado e a demanda por Educação Infantil completamente atendida. Terá que observar ainda que o financiamento desse nível de ensino deve ser além dos 25% da receita de impostos ou dispositivos legais vigentes.

Ao nos reportarmos à oferta do Ensino Médio pelo Município nos referimos, especificamente, ao melhor atendimento da demanda do meio rural, uma vez que o estado atende com competência a demanda da zona urbana.

O Ensino Médio integra a etapa do processo educacional que a nação considera básica para o exercício da cidadania, base para o acesso às atividades produtivas, inclusive para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação e para o desenvolvimento pessoal. Assim, a continuidade nos estudos, a qualificação profissional e o exercício da cidadania da população jovem e adulta brasileira são conquistas sócio-culturais e político-econômicas que dependem da universalização, da expansão e qualidade do Ensino Médio.

Entende-se que investir no Ensino Médio é assegurar o processo de crescimento do ser humano, imprescindível ao desenvolvimento das pessoas, da sociedade e do País. Ao lado do direito à educação, está o dever do Estado de educar. A Constituição Estadual de Mato Grosso e a LC 49/98 determinam que o Ensino Médio seja etapa obrigatória e gratuita. Portanto o Estado deve garantir sua

oferta, manutenção, desenvolvimento, universalização e qualidade, independentemente de modalidade ou turnos.

No campo, o Ensino Médio, mais recentemente, tem-se firmado como demanda de continuidade do Ensino Fundamental, porém o quantitativo desta população é de difícil diagnóstico, uma vez que a clientela rural frequenta as escolas da zona urbana, seja com a garantia do transporte escolar, ou pela prática de migração sazonal, fenômeno conhecido, mas fora do controle estatístico.

11.2 Diretrizes

A oferta do Ensino Médio, como não implica em obrigatoriedade para o Município, uma vez que este não conta com recursos destinados especificamente para esse fim, requer como condição para implantá-lo, assegurar a priori, a captação de recursos financeiros para o seu financiamento, junto à União e ao Estado.

Um aspecto interessante a observar é que o Ensino Médio está voltado a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos didáticos disponíveis. Enfrentar o desafio da escola média de qualidade a toda demanda, inclusive com políticas específicas do ensino médio noturno, exige uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, que possibilite às pessoas tornarem-se mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social. E, respaldado nesses pressupostos, faz-se necessário estruturar uma proposta pedagógica pautada nas diretrizes curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, que propicie atendimento na modalidade do EJA, propostas específicas para os alunos do campo, a oferta do Ensino Médio integrado, o Ensino Noturno adequado às necessidades do alunado e programas e projetos especiais de Educação Ambiental e Relações Étnico-raciais. É necessária, também a definição de projetos e programas, bem como a formação específica e continuada de ensino que propiciem atendimento específico às pessoas com necessidades especiais.

11.3 Meta

Instituir mecanismo pautado no regime de coparticipação entre Estado e Município e assegurar meios de atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

11.4 Estratégias:

11.4.1 Promover em parceria com as escolas a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde e fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio.

11.4.2 Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

11.4.3 Instituir mecanismo pautado no regime de colaboração entre Estado e Município de modo a assegurar os recursos financeiros para o financiamento desse nível de ensino, bem como meios para regularização fundiária das escolas estaduais no município.

12. Ensino EJA

4

Datam do final da década de 1940 as primeiras iniciativas do governo brasileiro com relação à Educação de Jovens e Adultos – EJA, com a realização da Campanha de Educação de Adultos. Na década de 1960, surgiu uma nova visão do problema do analfabetismo que culminou em uma pedagogia de alfabetização de adultos, referenciada no educador Paulo Freire.

A tentativa mal sucedida de incorporação das orientações freireanas nos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAF que, mesmo recebendo uma volumosa dotação de recursos provindos da loteria esportiva e de deduções do Imposto de

Renda a partir da década de 1970, tornou-se desacreditado nos meios políticos e educacionais sendo extinto em 1985, contribuiu para agravar os efeitos dos déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos, resultando num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou puderam concluir este nível de ensino.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a CF/88, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Pela Constituição, a oferta da EJA, no nível Fundamental, é responsabilidade do Estado e deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ela não tiveram acesso ou puderam concluir na idade própria.

Para um grande número de pessoas, significa uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e conquista de sua condição de sujeito histórico. Sendo que, mediante a oportunidade de qualificação sem adsvinculação das atividades produtivas, o sujeito se aprimora e amplia sua compreensão da realidade social.

12.1 Diagnostico

A oferta da EJA, de responsabilidade da rede estadual, Ensino Fundamental é ofertada no período noturno, na modalidade presencial, sendo organizada por regime de etapas. Cada etapa é composta pelas áreas de conhecimento da Base Nacional Comum.

Atualmente são atendidos aproximadamente 50 alunos de EJA no município, com uma estrutura flexível, capaz de contemplar inovações com conteúdos significativos. Lembrando que, nesta perspectiva, há um tempo diferenciado de aprendizagem para cada aluno e não um tempo limite comum a todos, é desafio desta modalidade dar ênfase às características próprias de cada educando, atendendo às suas necessidades, mediante a construção de propostas que resultem no acesso, permanência e sucesso dos mesmos.

No transcorrer deste processo educativo, a autonomia intelectual do educando deve ser estimulada, para que o mesmo possa dar continuidade aos seus estudos, independente de sua educação formal. Cabe ao educador incentivar a busca constante pelo conhecimento historicamente produzido pela humanidade, contido em outras fontes de estudo ou pesquisa.

Este fato nos faz deparar com um paradoxo: é direito do cidadão e dever do Estado oferecer educação de qualidade àqueles que não puderam tê-la na idade adequada, "a priori". Mas, para tal conquista se faz necessário investir na formação e na requalificação de profissionais de áreas, para atuar nessa modalidade de ensino.

O Poder Público Municipal, empreenderá esforços para viabilizar ações que visem à redução do índice de analfabetismo com vistas à erradicação e a ampliação da escolaridade da população. Para isso contará com parcerias com o Estado e União bem como com a Sociedade Organizada.

12.2 Diretrizes

As discussões, debates e análises que educadores e sociedade têm travado há várias décadas sobre o modelo posto de Educação de Jovens e Adultos, no Brasil, têm suscitado mudanças qualitativas na sua concepção enquanto modalidade de ensino.

Essa mudança de paradigma se deve às exigências da sociedade atual em que o desenvolvimento científico-tecnológico e as relações geoeconômicas sofrem intensas transformações, pois evolui com muita rapidez e isso impõe para a sociedade a necessidade de contínuo aperfeiçoamento de habilidades e competências, para poder competir no mercado internacional globalizado. Ou seja, não se espera que o indivíduo aprenda apenas a ler e escrever, mas que seja capaz, sobretudo, de interagir com esse mundo da tecnologia e da informação, ao ampliar desta forma as suas oportunidades no mercado de trabalho, o que por sua vez se traduzirá em melhoria da sua qualidade de vida.

Dentro deste pressuposto, a Educação de Jovens e Adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma educação equivalente às oito séries do Ensino Fundamental e de um Ensino Médio de qualidade, alicerçada numa estrutura física, humana e didático-pedagógico específica para atender a nova concepção de ensino proposta.

Em favor da superação da visão tradicional da EJA restrita a uma etapa de vida ou a uma finalidade previamente definida, coloca-se o conceito de *educação ao longo de toda a vida*, que se inicia com a alfabetização.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para esta modalidade, a EJA tem uma identidade própria, devendo ser considerado o perfil, as circunstâncias e a faixa etária dos estudantes, de forma que sejam:

- ✓ conhecidas e respeitadas suas diferenças;
- ✓ dadas condições e oportunidades de acesso ao conhecimento, indistintamente, de acordo com suas necessidades; e,
- ✓ oportunizadas situações de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento, similarmente ao que ocorre com os estudantes dos demais níveis de ensino, reconhecendo e valorizando a importância de cada sujeito e a necessidade de sua inserção na sociedade, mediante oportunidade de descobertas que o mobilizem a lutar por seus direitos e o conscientizem de suas responsabilidades sociais.

12.3 Meta

Assegurar, em parceria com a União e Estado, a conclusão do Ensino Fundamental para 80% da população jovem e adulta com 3 a 7 anos de estudo; até o final deste PME, assegurar aos 70% restantes dessa população a conclusão do Ensino Fundamental.

12.4 Estratégias

12.4.1 Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

12.4.2 Estabelecer parcerias para a realização de mapeamento e busca ativa de jovens e adultos fora da escola, com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, por residência ou local de trabalho, visando identificar a demanda e programar a oferta da EJA desde a alfabetização ao ensino médio.

13. Educação Especial



A Constituição Federal de 1988 define no artigo 205, a educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. De maneira complementar, estabelece no artigo 206, I, 'a igualdade de condições de acesso e permanência na escola' como um dos princípios para o ensino e garante, no art. 208, a oferta do atendimento educacional especializado, como dever do Estado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Estas orientações foram respaldadas, na década de 1990 pela Declaração Mundial de Educação para Todos e a Declaração de Salamanca, que passaram a influenciar a formulação das políticas públicas da Educação Inclusiva.

Em 1994, a publicação da Política Nacional de Educação Especial introduziu a orientação de acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que "(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas no ensino regular, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais" (p.19).

Dando seguimento a este processo, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, preconiza no art. 59, que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Além disto, assegura a

terminalidade específica para os que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e a aceleração de estudos para a conclusão do programa escolar aos superdotados.

Esta lei estabelece ainda nos artigos 24 e 37, respectivamente, as normas para a organização da educação básica, no que tange “à oportunidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado” e “(...) oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames”.

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, define a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da Educação Especial ao ensino regular.

Em consonância com este processo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB 2/2001, determina no art. 2 que “os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”.

Conforme destaca o Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/2001, “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”.

Corroborando com esta perspectiva a promulgação da Convenção de Guatemala (1999) em nosso país pelo Decreto nº 3956/2001, que reafirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as demais pessoas, definindo como discriminação toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Complementando este quadro, a Resolução CNE/CP 01/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, estabelece que as IES devem prever na sua organização curricular formação docente voltada à diversidade, bem como contemplar

conhecimentos acerca das especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Impulsionando a inclusão educacional, a Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas para seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras no currículo dos cursos de Formação de Professores e Fonoaudiólogos.

Neste mesmo sentido, a Portaria nº 2.678/02 aprova diretriz e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa.

13.1 Diagnóstico

A política educacional em todo o País tem priorizado esforços para transformar o Sistema Educacional Brasileiro em um sistema inclusivo, que reconheça e respeite a diversidade e que seja capaz de responder com qualidade às necessidades dos cidadãos.

O direito das pessoas com necessidades educacionais especiais está assegurado na Constituição Federal, Art.208 e reforçado na LDB, Art. 4º inciso III. Legalmente, a principal diretriz é a integração destas pessoas em salas do ensino regular, o que serve de pressuposto para promover e consolidar a integração dos mesmos em todos os setores da sociedade.

A legislação ao estabelecer como prioritário a integração dessa modalidade em sala do ensino regular, não deixa de reconhecer os casos específicos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. E, por reconhecer a diversidade de casos existentes, as políticas educacionais delinearão três situações para o atendimento as pessoas com necessidades especiais: *participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e/ou escola especial.*

De acordo com estudos da Organização Mundial de Saúde, estima-se que 10% da população têm necessidades especiais, as quais podem ser de diversas ordens: *visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também de superdotação ou altas habilidades*. Mas, muitos casos necessitam de diagnóstico especializado e é esta a grande dificuldade que as escolas de ensino regular enfrentam na oferta da educação especial, ou seja, a identificação do tipo de excepcionalidade e, isso ocorre devido à falta de preparo dos recursos humanos que trabalham com essa modalidade de ensino.

No que concerne ao número de pessoas com necessidades especiais no Município de Nova Brasilândia, os dados são insuficientes para traçar um quadro real; portanto, somente a partir de um levantamento concreto e total teremos dados mais confiáveis.

Apesar da deficiência estrutural, a Rede Municipal de Ensino, ainda que de forma precária, realiza o atendimento de alunos com necessidades especiais em salas comuns do Ensino Fundamental regular. Podemos relatar que as autoridades educacionais de Nova Brasilândia já se encontram empenhadas na permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para as classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns à aprendizagem, problemas de dispersão de atenção ou de disciplina. A esses deve ser dado maior apoio pedagógico nas suas próprias turmas, e não separá-los como se precisassem de atendimento especial.

A política de inclusão nos remete a que o aluno especial seja também aluno do Ensino Fundamental, propõem-se, em vista das especificidades dessa modalidade de educação a necessidade de promover a ampliação do atendimento, reservar uma parcela dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim posto, para a superação desse desafio é necessário oferecer aos professores e às escolas, um suporte teórico-metodológico, através de cursos de capacitação somada a uma regular orientação especializada, feitas por profissionais específicos da área.

13.2 Diretrizes

A Educação Especial, modalidade da educação básica, “destina-se às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem originadas, quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos. O grande avanço que se espera para essa década será a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana.” (PNE, p.58).

A principal diretriz para a Educação Especial é consolidar a integração das pessoas com necessidades educacionais especiais em escolas regulares, o que implica na existência de uma política clara de criação de condições efetivas nas classes comuns do sistema regular de ensino, nas classes especiais e nas salas de recursos.

Apesar de ser diretriz constitucional (Art.208, III) há quase uma década, a integração das pessoas com necessidades especiais ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, que visa integrar todas as crianças, jovens e adultos com avaliação de suas condições pessoais. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizador para uma perfeita integração. Uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial, é uma grande proposta.

A União tem um papel essencial e insubstituível no planejamento e direcionamento da expansão do atendimento, uma vez que as desigualdades regionais na oferta educacional atestam uma enorme disparidade nas possibilidades de acesso à escola por parte desta população especial. O apoio da União é mais urgente e será mais necessário onde se verificam os maiores déficits de atendimento.

As questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a articulação e a cooperação entre setores de educação, saúde e assistência são fundamentais e potencializam a ação de cada um deles. Há ainda necessidade de ampliar, com a colaboração do Ministério da Saúde, e da Previdência, órgãos oficiais e entidades não governamentais de assistência social, os atuais programas para oferecimento de órteses e próteses de diferentes tipos.

A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de Ensino Fundamental, Médio e Superior, bem como instituições especializadas e outras instituições são uma prioridade para o Plano Nacional de Educação. As classes especiais, situadas nas escolas "regulares", destinadas aos alunos parcialmente integrados, precisam contar com professores especializados e materiais pedagógicos adequados.

A ampliação do atendimento educacional escolar, como já foi dito, é passo importante para a universalização, exige uma política explícita na criação de condições efetivas para a oferta da educação especial a partir da Educação Infantil, em creches e pré-escolas. Para tanto, requer um esforço determinado das autoridades educacionais para valorizar a permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem, problemas de dispersão, de atenção ou disciplina, permanecendo em suas próprias salas sem separá-los.

As políticas educacionais, para a educação especial devem se pautar nos preceitos estabelecidos na *Declaração Mundial de Educação/Jomtien/Tailândia-1990*, na *Declaração de Salamanca/Espanha*, resultante da Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, na *Resolução nº. 261/02-CEE/MT* e nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/01.

13.3 Meta

Organizar, em parceria com áreas de saúde e assistência social atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino, de sala de recursos multifuncionais, classes, escolas e serviços especializados públicos ou conveniados para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

13.4 Estratégias

13.4.1 Manter parcerias entre União, Estado e municípios, envolvendo as Secretarias de Educação, de Saúde, Assistência Social, Agricultura, Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Educação para mapeamento e busca ativa de pessoas com necessidades especiais fora das escolas, incluindo equipe multiprofissional (pedagogos, assistente social, fonoaudiólogos e outros).

13.4.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino.

13.4.3 Viabilizar através de parceria com a União e Estado recursos para implantação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, nas escolas municipais urbanas e rurais.

14. Ensino Superior



No início do século XXI, o ensino superior brasileiro está recuperando seu dinamismo. A matrícula está aumentando, em parte pelo crescimento da demanda de jovens recém-saídos do Ensino Médio, cuja expansão é significativa e em parte pela demanda de adultos que buscam as Universidades e outras Instituições de Ensino Superior, para complementar seus conhecimentos, adquirir novas qualificações e títulos, para melhor posicionamento no mercado de trabalho.

A reforma universitária de 1968, apesar de consagrar na legislação o modelo universitário centrado na pesquisa e na pós-graduação, foi seguida de uma grande expansão do ensino privado, sobretudo na forma de instituições isoladas de ensino, expansão que se reduziu um pouco no período de 1973/1974, para retomar o mesmo ritmo de instituições estaduais no resto do País, nos últimos cinco anos, só o setor privado continuou crescendo.

Os cursos de graduação se distribuem de maneira proporcional pelas diversas regiões, com a peculiaridade de que a proporção de estudantes de graduação em instituições privadas é maior nas regiões mais desenvolvidas, cuja oferta de educação superior pública não conseguiu acompanhar a demanda. Quando no Brasil se fala em “ir para a universidade”, a idéia que predomina é a de seguir um curso bem definido que, depois de quatro ou cinco anos, permita a obtenção de um diploma e uma habilitação para o exercício de uma profissão em nível superior. Alguns destes cursos foram estabelecidos no Brasil no início do século XIX e eles têm servido de modelo e inspiração para uma série de outros cursos e carreiras que foram se estabelecendo ao longo do século XX, inclusive nos anos mais recentes.

As profissões tradicionais incluem medicina, engenharia, arquitetura, farmácia, odontologia e, a rigor deveriam incluir também o direito que, no entanto, está sendo classificado aqui em uma outra categoria, a das profissões sociais.

Estas profissões se diferenciam das tradicionais, sobretudo pelo fato de terem um conteúdo técnico menos intenso e por terem passado por um processo de expansão muito significativo nos últimos anos.

Atualmente, o curso superior é pré-requisito para se conseguir um emprego seguro com ascensão social e é, justamente, o ponto em que se localiza a seletividade que antes existia na educação básica. A União atribui-se, historicamente, o papel de atuar na educação superior, função prevista na Constituição Federal. As instituições públicas deste nível de ensino não podem prescindir do apoio do Estado.

As universidades têm um papel importante a desempenhar no sistema, seja na pesquisa básica e na pós-graduação, seja como padrão de referência no ensino da graduação. Mesmo que a Secretaria Municipal de Educação não vá oferecer ou manter cursos superiores, o Poder Público Municipal tem que ter uma política de “educação superior de seus munícipes”.

14.1 Diagnostico

A luta pela implantação de curso superior que atenda todos os segmentos da sociedade vem de longa data. Desde o início da década de 1990, tem constituído uma das metas estabelecida pelo Poder Público Municipal, respaldado em reivindicações da sociedade. A preocupação em torno da oferta deste nível de ensino nasceu, principalmente, da necessidade de atender à demanda egressa do Ensino Médio e, futuramente, dos que estão cursando, uma vez que os dados indicam um incremento considerável no número de matrículas, nesta que é a terceira etapa da Educação Básica.

Um novo aspecto desta realidade que chama a atenção, é que o clamor pela implantação de curso superior, não parte só de uma parcela da sociedade que não deseja enviar seus filhos para longe de casa para continuarem seus estudos; parte também, de uma parcela adulta da sociedade que sente necessidade de aprofundar seu conhecimento para fazer frente às inovações na área da informação, das relações comerciais e do conhecimento científico e tecnológico, imposto pela inserção do País no mundo globalizado.

No entanto, apesar de reconhecer ser um direito garantido o cidadão ter acesso à continuidade de seus estudos, a realidade que cerca o processo de implantação desse nível de ensino, aberto a toda população, constitui um grande

desafio a ser superado. Um dos aspectos que mais dificulta é a distância do Município em relação aos grandes centros, com o agravante de deparamos, por um lado, com altos preços do transporte, por outro, com um longo trecho de rodovias não pavimentadas, as quais no período da chuva ficam com o trânsito bastante comprometido. Esses aspectos, enfim, acabam sendo determinantes, pois encarecem muito os custos operacionais, tanto para as universidades particulares, como para as públicas.

14.2 Diretrizes

A expansão do Ensino Superior representa um estágio de maturidade histórico-social da sociedade brasileira, que reconhece a necessidade de dar continuidade na busca do conhecimento para estimular a fluidez de informações, das inovações tecnológicas e científicas e de novas oportunidades de empreendimentos, empregos e intercâmbio comercial, dentro do próprio País e também com o mundo.

O reconhecimento, desta modalidade de ensino, já está consagrado na Constituição Federal e LDB (Lei nº. 9394/96), as quais afirmam que segundo a capacidade de cada um, é dever do Estado garantir o acesso a todos os níveis e modalidades de educação, incluindo os mais elevados níveis de ensino, da pesquisa e da criação artística.

Neste aspecto, o estabelecimento de diretrizes para dimensionar a oferta do ensino superior no Plano Municipal de Educação deve se pautar nos direitos do cidadão e na necessidade deste de elevar seu nível de conhecimento.

A concretização desse pressuposto, levando-se em conta, ainda, a crescente demanda por Ensino Superior na região, impõe o planejamento de sua expansão a partir de formas de cooperação com o Estado e União, estendendo o atendimento a sociedade em geral e não somente a classe docente.

Nesse processo, tanto para o ensino público como para o privado, deve-se assegurar a qualidade do ensino ofertado, evitando com isso, a mera massificação do Ensino Superior. Isto porque, uma instituição de Ensino Superior, em respeito a

sua gênese, deve, sobretudo, contribuir para o processo de superação das desigualdades sociais e regionais.

Uma das áreas em que a deficiência da educação superior brasileira fica mais evidente é no tocante à formação de professores para o Ensino Fundamental e Médio. A tendência atual, é que a totalidade dos professores da Educação Básica venha a ter nível superior, o que de fato já ocorre nos Estados mais desenvolvidos no País. Levando em consideração o diagnóstico da Educação Superior no município e os objetivos e metas do PNE e PEE, devemos estabelecer uma política de articulação da presença do ensino, pesquisa e extensão universitária no Município, com as ações estratégicas de desenvolvimento, investindo recursos na oferta de cursos ou em parceria com instituições federais, estaduais e privadas.

14.3 Meta:

Promover através de parcerias com a União, Estado e consórcio a oferta de ensino de nível superior, de modo a garantir que até o final da década de vigência deste Plano, pelo menos 40% da faixa etária de 18 a 24 anos tenham acesso a este nível de ensino.

14.4 Estratégias

- 14.4.1 Buscar parcerias com a União, Estado e universidades públicas e privadas para prover a oferta de cursos superiores diversificados para atender vários segmentos da sociedade.
- 14.4.2 Estabelecer parceria com Estado e União, universidades públicas e privadas para oferecer à população acesso ao sistema interativo de educação à distância, tanto em cursos regulares e presenciais, como também, de educação continuada.
- 14.4.3 Disponibilizar em conformidade com a lei, espaço físico existente, para as instituições públicas ou privadas que acordarem em oferecer Educação Superior de qualidade para a população da região.

15. Educação Profissional e Tecnológica

7

A Educação Profissional e Tecnológica - EPT, conforme definição da Lei nº 9394/96 consiste em uma modalidade específica de ensino que “integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Tal definição deixa evidente sua importância para o contexto nacional, bem como sua independência em relação ao ensino regular.

De acordo com as diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a EPT deve ser desenvolvida por meio de cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica em nível de graduação e pós-graduação.

Evidencia-se no acima exposto, que a EPT estende-se dos níveis mais elementares aos mais elevados de escolaridade, como os de aperfeiçoamento e atualização oferecidos a graduados e pós-graduados. Neste sentido a Educação Profissional contempla o pressuposto de que não deva ser uma situação estanque, mas um processo permanente que englobe cursos e programas que oportunizam o desenvolvimento contínuo e articulado de estudos na perspectiva de constante qualificação e aperfeiçoamento do trabalhador.

15.1 Diagnostico

Historicamente, a escola tem como função social preparar o educando para a vida, ou seja, para exercer com eficiência a sua cidadania e, mormente, prepará-lo para o mundo do trabalho. Assim, ao fazer essa leitura, fica constatada a dicotomia entre o *saber* e o *fazer*, isto é, entre formação profissional e formação propedêutica. Essa dicotomia, no entanto, existe em função, basicamente, da ausência de financiamento para montar uma estrutura condizente que garanta não só a implantação com qualidade, mas também, a manutenção permanente desta qualidade nesta modalidade de ensino.

Assim, a oferta da educação profissional deve ser bem estruturada, o que significa substanciais investimentos, principalmente, em equipamentos e recursos humanos habilitados. Além disso, estes dois requisitos têm que estar aliados, como diz Martins (2000), à existência de uma proposta de educação flexível e multidisciplinar, distante do modelo implantado na década de 70, caracterizada pela padronização e repetição de gestos mecanicamente pensados por planejadores e executado por trabalhadores, para evitar que o conhecimento técnico adquirido torne-se rapidamente obsoleto frente às rápidas transformações do mundo do trabalho.

Neste ínterim, registram-se várias experiências de sucesso na área de cursos profissionalizantes - não formal, de curta duração, realizados por instituições especializadas dotadas de excelente infra-estrutura e competência, como SENAR, SENAI e SESI. Estas instituições corresponderam e ainda correspondem, às expectativas pertinentes a capacitações específicas, voltadas para demanda do mercado de trabalho da região, oferecendo cursos variados e ministrados por profissionais qualificados, na área empresarial e comercial.

Apesar dos dados estatísticos colhidos não expressar a verdadeira quantidade de pessoas atendidas nesses cursos, nem do número de cursos realizados, é possível em todas as empresas e indústrias, encontrar inúmeros trabalhadores beneficiados por esses cursos.

Os novos paradigmas que formam a sociedade atual impõem níveis cada vez mais altos de escolaridade da população e uma formação profissional em que a relação teórica-prática seja o eixo articulador do processo educativo. Neste sentido, a questão fundamental é de que a escola proporcione a superação da dicotomia histórica entre formação geral/formação técnica profissional, sob a pena de, no âmbito do avanço científico e tecnológico do mundo atual, o país continuar subordinado às determinações dos mais avançados e economicamente desenvolvidos.

Desta forma, a educação para o trabalho não se pode reduzir à mera aprendizagem de algumas habilidades técnicas, o que, segundo o PNE (p.53), *“não impede o oferecimento de cursos de curta duração voltados para a adaptação do*

trabalhador às oportunidades do mercado de trabalho, associadas à promoção de níveis crescentes de escolarização regular”.

Nesta perspectiva a Educação profissional centra-se em sólida formação científica, técnica, humanística e política, sem negar a relação da escola com o mundo do trabalho. Para Martins, (2000, p. 83)

A nova realidade econômica exige um modelo de educação profissional flexível, abrangente e multidisciplinar, muito distante dos processos educacionais voltados para a satisfação da economia fundada no modelo fordista/taylorista, que exige sempre a padronização e a repetição de gestos mecanicamente pensados por planejadores e executados por trabalhadores.

Do ponto de vista de oferta de cursos para a formação tecnológica e profissional, temos no PNE que a heterogeneidade de cursos de formação para o trabalho, no Brasil, dificulta a obtenção de informações precisas sobre a sua oferta, mas pode-se afirmar que, apesar dos variados programas desenvolvidos por diferentes instituições públicas ou privadas, esta oferta não atende à população de jovens e mesmo de adultos que precisam se preparar ou se readaptar às exigências de qualificação do mundo atual.

De acordo com o artigo 39, do capítulo III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. E, em seu artigo 40, determina que “a educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instruções especializadas ou no ambiente de trabalho”.

15.2 Diretrizes

Tem-se como entendimento que a EPT deve primar pelo atendimento das demandas da sociedade, dos trabalhadores e empregadores, em sintonia com o desenvolvimento sustentável do município e região.

Outrossim, é desejável que ela articule, sempre que possível, programas de Educação Profissional com a EJA, com vistas a elevar a escolaridade dos trabalhadores e contribuir para ampliar as oportunidades dos jovens no tocante à inserção no mundo do trabalho. Para tanto é importante alinhar a Educação Profissional e Tecnológica com as políticas e programas nacionais de Educação Profissional e Emprego.

Sendo assim, o município deve zelar para que as Instituições de Educação Profissional assumam o compromisso de estimular a pesquisa e o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e uso de novas tecnologias no processo educativo, atendendo às necessidades e demandas do mercado de trabalho.

15.3 Meta:

Promover através de parceria com União, Estado e instituições públicas e privadas a Educação Profissional e Tecnológica pública e gratuita, assegurando o atendimento de 70% da demanda até o final da vigência do PME.

15.4 Estratégias:

15.4.1 Levantamento real da demanda no Município, no campo e na cidade, cujos dados subsidiarão a implementação de programa de educação para esta modalidade de ensino.

15.4.2 Articular e promover em parceria com União, Estado e Entidades privadas a educação profissional, de modo a oferecer no município cursos básicos destinados a atender à população que, por esta carência, está sendo excluída no mercado de trabalho.

15.4.3 Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível fundamental, eja e médio nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no município.

16. Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

8

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e plano de carreira.

Se por um lado é necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez qualificados e continuamente atualizados, por outro a articulação entre os sistemas de ensino e as IES é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas.

Subsidiado neste entendimento, o presente eixo expressa o resultado de estudos e acordos entre a Secretaria Municipal de Educação, professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal nos últimos anos. Sendo assim, tanto as diretrizes quanto as metas e estratégias para o mesmo, visam contemplar as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer do próximo decênio.

Para tanto, é imprescindível analisar anteriormente, a atual situação e características dos profissionais que integram os diferentes níveis e âmbitos educacionais no município, conforme detalhado posteriormente.

16.1 Diagnostico

A Educação, considerada condição primeira para a edificação de qualquer sociedade, deve-se desenvolver amparada numa estrutura pensada e criada para esse fim, o que se traduz na necessidade de existência de uma infra-estrutura física - com ambientes e espaços criados para facilitar o processo educativo;

disponibilidade de material didático, equipamentos e recursos humanos habilitados e, principalmente, bem remunerados. Sem a oferta dessas condições a educação não conseguirá cumprir com sua função social que é preparar o cidadão para o exercício pleno da cidadania.

A educação pública brasileira, salvo experiências isoladas e tímidas, preza por possuir um histórico de ineficiência, conseguido a custo da oferta e manutenção, durante décadas, de uma educação de baixa qualidade, que no momento de sua oferta, já vem impregnada da prerrogativa de caráter *emergencial*, característica essa, que não permite à educação atingir os parâmetros de excelência em ensino, fato que, por sua vez, só tem dificultado o desenvolvimento sócio-econômico, cultural e político do País.

Ao se falar em qualidade de ensino, tem-se a convicção de que somente a existência de boa infra-estrutura física não é suficiente para garantir o sucesso escolar. Só haverá qualidade de ensino, quando questões relevantes, como a melhoria das condições de trabalho, carreira, salários e formação docente, simultaneamente, forem tomadas como condição básica, ou seja, a valorização do magistério é vital para atingir os objetivos e metas estabelecidas para Educação Básica, nos Planos de Educação.

Nas questões relativas à valorização do magistério, um dos pontos que gera mais insatisfação é a salarial. Os baixos salários têm obrigado os professores a fazerem duas e até três jornadas de trabalho para reforçar o orçamento doméstico, o que recai na falta de tempo para estudar, se atualizar, preparar condignamente as aulas, além de desenvolverem doenças típicas da sociedade atual que envolve o stress emocional. Enfim, os salários não têm possibilitado aos docentes a tranqüilidade necessária para o aprimoramento pedagógico e tão pouco proporcionado tempo para se dedicarem ao magistério como uma atividade de caráter teórico prático.

Neste sentido outro aspecto que reflete muito na qualidade da educação é a formação profissional, pois esta tem uma relação direta com a sua forma de inserção e intervenção no sistema. O professor habilitado tem um universo teórico-metodológico que o coloca em melhor posição para responder aos desafios

impostos no dia-a-dia da prática docente. Nessa perspectiva, para avançar rumo a uma educação de qualidade, é preciso investir, tanto na formação, quanto na atualização constante do profissional da educação.

Por conseguinte, é enganoso esperar que o sucesso de um programa de ensino recaia somente no investimento da formação profissional. A realidade mostra que para chegar a tanto é necessário que a formação esteja aliada, também, às melhorias nas condições de trabalho, em que se incluem bons salários, estrutura física, pedagógica, equipamentos, tempo para estudo, preparação de aulas e pesquisas. As novas exigências da sociedade impõem, portanto, rupturas com as condições tradicionais da escola e exigem escolas bem equipadas e profissionais melhor qualificados e em constante processo de formação para o atendimento de todos os níveis e modalidade de ensino.

Pautado nessa leitura de educação, deve-se estabelecer no Plano Municipal de Educação - PME, diretrizes e metas que traduzem a qualidade da educação que se espera da Escola. Elas são pertinentes à infra-estrutura, aos espaços físicos, aos meios tecnológicos, aos instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio, a participação dos professores na construção de propostas pedagógicas, projeto político pedagógico, plano de carreira e de remuneração do magistério, do pessoal técnico administrativo e dos agentes de serviços públicos, e também, na estruturação de uma política de formação inicial e continuada para os profissionais da educação em atividade.

No aspecto pertinente ao processo de valorização do magistério, o Município já tem implantado o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia (Lei Complementar nº. 324/2007), (Lei Complementar nº. 326/2007), Plano de Cargo Vencimento e Carreira dos Servidores Municipais (Lei Complementar nº. 325/2007), que terão que ser revistos e atualizados conforme novas legislações.

No entanto, em 2008, foi sancionada a lei 11.738, conhecida como Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Atualmente, o professor do município tem um piso salarial proporcional a uma carga horária de 25h/semanais. Para maiores detalhes consultar Lei Complementar nº 326/2007 que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Salários e estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de salários e dá outras providências

Os vencimentos dos professores que desenvolvem suas atividades no Ensino Fundamental e Educação Infantil, estes são provenientes dos recursos (60%) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Lei 9.429/96, Art. 7º e Emenda Constitucional nº. 53/06, Medida Provisória nº. 339/06), cuja aplicação deve ser implementada para que se possa, de fato, contribuir para a manutenção de uma política de melhoria salarial, bem como, aplicação na remuneração do pessoal de magistério em efetivo exercício da Educação Básica, tendo por referência a profissionalização da atividade docente como condição indispensável da melhoria de ensino.

Em qualquer projeto político de melhoria da qualidade de ensino, o financiamento da educação constitui a questão primordial para consolidar o fortalecimento do ensino público. Esse financiamento é essencial para que a educação se modernize e desta forma, acompanhar a própria modernização da sociedade.

Cabe ressaltar que este investimento na melhoria da qualidade de ensino exige recursos orçamentários destinados à elaboração de programas que promovam o avanço do processo pedagógico. Assim posto, fica explícito que a superação desses obstáculos financeiros que objetivam a formação dos professores, valorização do magistério, condições de trabalho e salários condizentes, implica necessariamente, no estabelecimento de parcerias entre o Governo Federal, Estadual e Municipal.

16.2 Diretrizes

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes tem um papel fundamental neste processo.

Para garantir uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas da rede municipal, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais.

Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas no município e proximidades;

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional;

Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim.

Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca de maior qualificação e aprimoramento profissional, deverá ser contemplado, no PCCS dos profissionais que atuam na rede municipal de educação, percentual específico à conclusão de um novo nível educacional, em IES reconhecida e recomendada pelo MEC.

16.3 Meta

Oportunizar que todos os profissionais da educação básica possuam formação específica de nível superior ou específica, obtida em curso de licenciatura ou técnica na área de conhecimento em que atuam até a final de vigência deste PME.

16.4 Estratégias

- 16.4.1 Diagnosticar, a partir de levantamento oficial, a necessidade de formação de professores da Rede Pública Municipal de Ensino, para promover em parceria com o Estado, a formação dos professores em exercício e assim atender à demanda inicial e continuada, em três anos.
- 16.4.2 Buscar parcerias junto às instituições públicas de nível superior federal, estadual, municipais e privadas a oferta e/ou ampliação de cursos de licenciatura plena que facilitem o acesso dos docentes em exercício, a formação nesse nível de ensino.
- 16.4.3 Oportunizar a equidade e melhorias das condições de trabalho e remuneração dos profissionais da educação, indispensáveis à qualidade de ensino.
- 16.4.4 Promover, em cinco anos, a capacitação para os profissionais da educação, que exercem a função de vigilância, motoristas, auxiliares de serviços gerais, cozinheiras e outras funções, em conformidade com os padrões técnicos mínimos exigidos para o exercício da atividade
- 16.4.5 Promover, em cinco anos, em parceria com o estado, cursos profissionalizantes destinados à formação de profissional de apoio para as áreas de administração escolar, agentes de serviços gerais, monitores para os CEIs, multimeio didático, alimentação escolares e, em médio prazo, para outras áreas que se fizerem necessárias;

16.4.6 Estabelecer parcerias para a realização de programas de cursos de especialização voltados para a formação continuada de diferentes áreas do conhecimento, para a Educação Especial, a Gestão Escolar, a Formação de Jovens e Adultos, a Educação Infantil e Educação no Campo.

16 .5 Meta

Garantir a Valorização dos Profissionais da Educação tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal até o final da vigência deste PME.

16.5Estratégias

16.5.1 Garantir o cumprimento do Plano de cargos, Carreira e salário a Remuneração do Magistério Público Municipal e a correção anual do piso salarial.

16.5.2 Reestruturação e aprovação imediata do Plano de Cargos Carreira e Salários, contemplando os profissionais da educação de modo geral.

17. Gestão Democrática



A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de 'ser' histórico e social. Por sua vez, a educação tem uma contribuição significativa a dar para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade e, utilização deste para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social.

Favorável à melhoria da qualidade da educação, a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de meados da década de 1980, resultou em mudanças legais que exigem, cada vez mais, o redirecionamento das políticas educacionais e a reflexão das responsabilidades e competências dos diferentes níveis governamentais para com a democratização da educação nacional e aprimoramento de sua qualidade.

Ocupa papel fundamental neste processo a reflexão sobre a democratização da gestão do ensino público, preconizada na CF/88 e referendada na LDB/96 e no PNE/2001.

Em decorrência, tem-se intensificado nas últimas décadas, a demanda pela mudança e inovação dos mecanismos de gestão nas instituições educacionais, mediante a ampliação dos canais de comunicação, participação, tomada de decisões e avaliação, visando aliar ensino e aprendizagem de forma mais eficaz.

Em consonância, a construção do presente PME, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, refletiram o contexto educacional atual e idealizaram o futuro da educação brasilandense, contempla em um de seus eixos a gestão democrática.

Ao fazê-lo, o objetivo deste plano é continuar garantindo a participação de todos os segmentos sociais nas decisões políticas relacionadas à Educação. Para tanto, todos tem que ter consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.

17.1 Diagnostico

O art. 206 da Constituição reafirmado na LDB 9394/96, em seu art. 3º, fazem referências à gestão democrática do ensino público. Por sua vez, o Plano Nacional de Educação/2001, reafirma o princípio da gestão democrática e destaca a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação e enriquecimento das oportunidades educativas e recursos pedagógicos.

Atualmente, somente as escolas estaduais contam com dois órgãos que compõem a gestão democrática: o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE e o Conselho de Classe. O primeiro, pessoa jurídica de direito privado é um órgão de representação dos pais, mestres e funcionários, sem caráter político, religioso, racial e fins lucrativos. Possui natureza consultiva, deliberativa e fiscal, com o objetivo de estabelecer critérios relativos à sua ação, organização, funcionamento e relacionamento com a comunidade.

O segundo é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo ensino e aprendizagem. É constituído pela diretora, equipe pedagógica e professores que atuam no mesmo nível de ensino.

Enquanto que as escolas municipais contam somente com Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE, este não tem em seu escolpo a competência para deliberação sobre eleição e posse do Diretor escolar, que ainda é feito através de nomeação pelo Executivo Municipal.

A Gestão Democrática do Ensino, (Art.51, da Lei nº. 49/98), “entendida como ação coletiva, princípio e prática político-filosófica, alcançará todas as entidades e organismos integrantes do Sistema Estadual e da Gestão Única de Educação, abrangendo: I - Conselho Estadual de Educação; II - Fórum Estadual de Educação e III - Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares, com participação da comunidade escolar, na forma da lei”.

A Gestão Democrática norteará as ações de planejamento, elaboração, organização, execução e avaliação das políticas educacionais mato-grossenses, procurando dar unidade às ações de todos os órgãos e instituições que compõem o Sistema de Ensino do Estado de Mato Grosso, a saber: as instituições de educação, de todos os níveis, criadas e mantidas pelo Poder Público Estadual; as instituições de educação superior, mantidas pelo Poder Público Municipal; as instituições de Ensino Fundamental e Médio, criadas e mantidas pela iniciativa privada; a Secretaria Estadual de Educação; o Conselho Estadual de Educação; o Fórum Estadual de Educação; as instituições de Educação Básica criadas e mantidas pelo Poder Público

Municipal, dos municípios que não criaram seu próprio sistema; e as instituições de Educação Básica criadas e mantidas pela iniciativa privada.

17.2 Diretrizes

Cada escola é uma instituição singular. Como tal, possui demandas e necessidades próprias e está sujeita a situações e imprevistos que muitas vezes dependem de ações simples e soluções rápidas, disponíveis nas suas proximidades ou comunidade local.

Neste sentido, conceder autonomia às escolas, no que concerne a repasse de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para as despesas de seu cotidiano, torna-se desejável.

Esta indicação, consonante com a proposição de promover a desburocratização e descentralização da gestão escolar pode tornar-se possível quando a comunidade escolar está organizada e constitui efetivo espaço de participação democrática.

Sob este prisma, torna-se essencial estimular o exercício da democracia nas escolas, mediante a criação de Conselhos Escolares, visando propiciar a todos os segmentos da comunidade educativa e comunidade local, oportunidades de exercício efetivo de cidadania na verdadeira acepção da palavra.

No entanto, no atual contexto social é evidente que, a concessão de autonomia só pode se dar, quando estabelecidos claramente seus contornos e os mecanismos de acompanhamento e avaliação de seus resultados.

Complementarmente, é necessário aprimorar o processo de construção coletiva do Projeto Político Pedagógico no âmbito de cada instituição educacional, contemplando a avaliação de trabalho desenvolvido e o estabelecimento de metas, ações e estratégias para o aprimoramento do mesmo.

Por fim, subsidiando-se no PPP da escola, a elaboração de planejamento e/ou previsão serviços e despesas de cada mês, parece possível quando referendada em reuniões da escola e do Conselho Escolar, bem como

posteriormente apresentação em relatório documentado ao final do respectivo mês, devidamente submetido e aprovado nas mesmas instâncias.

17.3 Meta

Assegurar condições, no prazo de 06 meses, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

17.4 Estratégias

17.4.1 Garantir a partir da aprovação deste plano a regulamentação do processo de Gestão Democrática no quesito eleição para direção escolar, coordenador e assessoria pedagógica.

17.4.2 Incentivar a participação de representantes da comunidade (pais e alunos) Escolares nos Conselhos Municipais vinculados à educação.

17.4.3 Fornecer subsídios aos Conselhos Escolares para a análise de matérias e tomada de decisões

17.4.4 Assegurar condições, no prazo de 01 ano, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. ✕

17.4.5 Criar e regulamentar o Conselho Municipal de Educação.



18. Financiamento e Gestão de Recursos

Em cumprimento ao que estabelece a CF/88 em relação à contrapartida financeira do município para a educação, deverá ser destinado no período de vigência do presente plano ou até nova determinação legal, o percentual mínimo de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação. De maneira complementar, conforme determinação legal, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da educação básica.

Além destas fontes de recursos, o município disporá dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07.

Finalizando, enfatiza-se a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação. Em complemento a estes a Prefeitura investe hoje, com recursos próprios, 40% no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e 90% no Programa de Nacional de Transporte Escolar – PNATE, objetivando melhorar a qualidade e eficiência do atendimento aos alunos.

18.1 Diagnostico

Visando subsidiar a análise da realidade educacional do município, bem como das perspectivas e do ritmo de busca da transformação da mesma, os quadros que seguem apresentam os recursos aplicados em educação no município de Nova Brasilândia, a partir de 2010.

RECURSOS APLICADOS NA MELHORIA E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO:

Ano	Despesas com educação	Educação Infantil (1)	Ensino Fundamental (2)	Outros (3)	Total (1+2+3)
2010	R\$ 445.616,23	R\$ 250.840,91	R\$ 1.112.938,63	R\$ 266.769,99	R\$ 2.076.165,76
2011	R\$ 327.909,22	R\$ 272.255,80	R\$ 1.090.693,21	R\$ 379.617,56	R\$ 2.070.475,79
2012	R\$ 334.605,59	R\$ 285.424,75	R\$ 1.297.473,51	R\$ 415.855,99	R\$ 2.233.359,84
2013	R\$ 199.971,63	R\$ 319.342,93	R\$ 1.523.191,03	R\$ 44.789,00	R\$ 2.087.294,59
2014	R\$257.406,78	R\$ 269.688,82	R\$ 1.724.674,77	R\$ 340.716,72	R\$2.592.487,09

RECURSOS APLICADOS COM PESSOAL:

Ano	Despesas com pagamento de professores (1)	Despesas com pagamento de equipe de apoio (tecnicos, apoio, vigias, motoristas, etc) (2)	Encargos (3)	Total (1+2+3)
2010	R\$ 202.794,57	R\$ 378.995,35	R\$ 61.135,58	R\$ 642.925,50
2011	R\$ 248.992,43	R\$ 306.764,70	R\$ 43.811,59	R\$ 669.568,72
2012	R\$ 773.145,78	R\$ 672.858,03	R\$ 185.234,93	R\$ 1.016.761,34
2013	R\$ 803.288,06	R\$ 823.965,93	R\$ 226.943,07	R\$ 1.316.252,89
2014	R\$ 866.960,24	R\$ 794.372,04	R\$ 184.505,23	R\$ 1.279.289,36

O diagnóstico da situação em que se encontra o Município de Nova Brasilândia, do ponto de vista de sua gestão e financiamento tem mostrado uma significativa preocupação, uma vez os recursos oriundos da relação nº de alunos/ professor, vem a cada diminuindo devido o declínio da população. Esta visão panorâmica e situacional da Educação Municipal torna possível, a partir dos dados obtidos, estabelecer diretrizes e metas para os próximos dez anos.

18.2 Meta

Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação dos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênio do Governo Federal.

18.3 Estratégias

18.3.1 Garantir, a aplicação dos 25%, no mínimo, na Educação Básica, segundo regulamentação do FUNDEB.

18.3.2 Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasse de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir de critérios objetivos.

18.3.3 Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação.

18.3.4 Informatizar e atualizar, gradualmente, a administração das escolas, conectando-se em rede com as Secretarias de Educação de tal forma que em cinco anos todas as escolas estejam nos sistemas.

18.3.5 Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento.

19. Melhoria da Qualidade da Educação



A busca pela melhoria da qualidade da educação é a meta primordial do presente PME, devendo decorrer do conjunto de metas e estratégias contempladas nos eixos abordados anteriormente.

O elemento que poderá garantir a efetiva melhoria de qualidade da educação no município é a realização da avaliação do desenvolvimento do processo de implantação do presente Plano Municipal de Educação, conforme estabelecido posteriormente na meta 13, bem como a instituição de ações complementares voltadas ao fortalecimento e valorização do processo educativo, não só no âmbito das instituições de ensino, como também no âmbito da comunidade em geral, construindo uma nova cultura de valorização do conhecimento e dos valores essenciais para a convivência social.

19.1 Meta

Incentivar e fomentar a construção de uma cultura de valorização e reconhecimento da educação e sua importância para a construção da sociedade no âmbito das instituições de ensino e da sociedade em geral.

19.2 Estratégias

12.1 Calcular e divulgar anualmente, o custo-aluno-qualidade, bem como buscar o aumento progressivo do investimento público em educação, com vistas a garantir a oferta de uma EB de qualidade para todos.

12.2 Divulgar e incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, no âmbito da EI e do EF, visando assegurar a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, bem como acompanhar os resultados nos contextos em que estas forem aplicadas.

12.3 Oportunizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, mediante estabelecimento de parcerias e adesão a programas do governo estadual e federal.

12.4 Incentivar e apoiar programas e ações que favoreçam a criação de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar, no âmbito dos distintos níveis educacionais.

12.5 Buscar a articulação das políticas e programas na área da educação, com outras áreas como: saúde, assistência social, esporte e cultura, buscando garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.

12.6 Promover a tolerância e o respeito à diversidade, assegurando o acesso, a inclusão e a permanência na educação básica.

12.7 Promover a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a busca da solução de problemas sociais.

20. Acompanhamento de Avaliação do PME



O presente plano foi elaborado mediante realização: a) de elaboração, desenvolvimento e avaliação de coleta de dados educacionais junto às instituições educacionais dos diferentes níveis e âmbitos; b) de 01 (uma) conferência municipal de educação; c) análise da versão preliminar e deliberação acerca da versão final. Assim sendo, o mesmo consiste na 'expressão mais recente' dos anseios da comunidade brasilandense, no que tange ao projeto educacional a ser desenvolvido no município, no próximo decênio.

Mesmo assim, este plano não é um documento fechado e acabado. Ao contrário, é necessário que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado no decorrer dos próximos anos. Visando contribuir para isto, propõe-se a atualização dos dados educacionais anualmente, pela direção de cada escola, bem como a avaliação dos resultados das ações e estratégias desenvolvidas, pela Secretaria

Municipal de Educação, com divulgação dos resultados à comunidade educativa e sociedade a cada dois anos.

A manutenção de tal periodicidade é importante para que possa ser assegurada uma avaliação que permita realizar as alterações necessárias para o aprimoramento do processo ao longo de seu desenvolvimento, em decorrência de possíveis falhas ou do surgimento de novas demandas.

Por sua vez, o acompanhamento sistemático do presente plano, requer o aprimoramento do Sistema de Coleta de Dados Educacionais do Município, desenvolvido para fins de elaboração do diagnóstico educacional que subsidiou a elaboração do presente plano, ao final de cada ano, o que garantirá também a transparência, a democratização e a avaliação do processo de busca de melhoria da qualidade da educação, no decorrer de todo seu desenvolvimento, tanto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação quanto da Comunidade Educacional e comunidade em geral.

Como condição essencial para que os objetivos e metas propostas neste plano sejam materializados, o mesmo deve ser assumido como um compromisso da sociedade. Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento da plena cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015-2025 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos brasilienses.

20.1 Diretrizes

O acompanhamento e avaliação do presente plano ao longo de seu desenvolvimento são essenciais para garantir o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a eficácia das ações implementadas. Considerando que no período de vigência do plano, poderão ocorrer mudanças na realidade educacional, podem ser necessárias medidas corretivas ou adequação às novas demandas.

Sob este enfoque, o acompanhamento e avaliação do presente plano, ao final de sua vigência, subsidiar-se-á na análise de relatórios parciais produzidos a cada biênio, com base nos aspectos quantitativos e qualitativos que se fizerem presentes no contexto educacional, bem como na avaliação das ações para redirecionamento do mesmo e os resultados delas advindos.

20.1 Meta

Assegurar a realização do acompanhamento, avaliação e readequação do PME 2015-2025, de maneira democrática e participativa.

20.2 Estratégias

20.2.1 Formar comissão para acompanhamento e avaliação do presente plano, tendo como membros naturais representantes da Secretaria Municipal de Educação e representantes do Conselho Municipal de Educação dos três níveis integrantes da Educação Básica, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

20.2.2 Aprimorar, no prazo de um ano de vigência do presente plano, visando à atualização anual dos dados, ao final de cada ano letivo, pela direção das escolas, bem como a criação de um Banco de Dados Educacionais que permita a identificação das demandas e a avaliação da medida de alcance das metas e estratégias estabelecidas no presente plano.

20.2.3 Disponibilizar, à Comissão de Avaliação do PME, ao final de cada ano letivo, acesso à sistematização das informações coletadas para conhecimento e análise.

20.2.4 Fornecer infraestrutura à Comissão de Avaliação, para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados educacionais obtidos no biênio, objetivando avaliação da medida de alcance das metas propostas para o mesmo e a proposição de novas estratégias de ação, quando necessário.

20.2.5 Fica estipulado como data base o mês de junho/2016 para o primeiro encontro para reestruturação e avaliação do presente PME.

20.2.6 As Conferencias Municipais para avaliação do presente PME acontecerão de três em três anos contados a partir do mês de junho/2016.